



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal “Vereador Roberto José de Sene”

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2020.

SÚMULA: Dispõe sobre as medidas de enfrentamento e Combate a Proliferação do Coronavírus (Covid-19) no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências.

Considerando que a saúde pública é direito de todos os cidadãos e um dever do Estado a garantir, mediante políticas sociais e econômicas, que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Carta Constitucional vigente;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19);

Considerando que estudos comprovam a eficácia das medidas de afastamento social tem sido relevante para evitar a proliferação de casos de contaminação do Coronavírus (Covid-19);

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as reuniões públicas na Sede do Poder Legislativo Municipal até que sejam estabilizados os casos de contaminação pelo Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º - Ficam suspensos os atendimentos ao público na Sede da Câmara Municipal de Salto do Itararé por tempo indeterminado ou até deliberação ulterior.

Art. 3º - Em casos de necessidades os atendimentos serão feitos a distância via meios digitais e não sendo resolvidos os atendimentos podem ser excepcionalmente pessoal.

Art. 4º - Os Servidores do Poder Legislativo Municipal executarão suas funções internamente a critério da designação do DD. Presidente da Câmara ou remotamente.



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

Art. 5º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município, Regional ou Federal.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto do Itararé/PR, 17 de março de 2.020.


MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO
PRESIDENTE


LUIZ ANTÔNIO GOMES
VICE-PRESIDENTE


ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA
1º SECRETÁRIO


ODAIR MARIA DA SILVA
2º SECRETÁRIO